

LEI Nº 346/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-  
PAL FAZER DOAÇÃO DE SUAS BICICLETAS  
ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espí-  
rito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a se-  
guinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,  
autorizado doar 02(duas) bicicletas, sendo 01(uma) para o Assentamento '   
Castro Alves e a outra para a Comunidade São Geraldo, nesta Municipalida-  
de.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos para a realização das '   
despesas correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Esta-  
do do Espírito Santo, em 22 de Dezembro de 1994.

**MOZART MOREIRA HEMERLY**  
Prefeito Municipal